



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.331, de 02 de março de 2020.

RETIFICA O ART. 1º, DO DECRETO Nº 3.327, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DE ÁREA DE SISTEMA DE LAZER PARA ALIENAÇÃO

ALDOMIR JOSÉ SANSON, Prefeito Municipal de Cerquillo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com o artigo 70, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Cerquillo, e,

DECRETA:

Art. 1º. Fica retificado o art. 1º, do Decreto nº 3.327, de 21 de fevereiro de 2020, que passará a vier com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica desafetada uma área de **2.633,05 metros quadrados**, constante no **SISTEMA DE LAZER** do **LOTEAMENTO MODENA**, registrada na Matrícula 10.533, do Cartório de Registro de Imóveis de Cerquillo/SP, contendo a seguinte descrição:

“IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: ÁREA 01 DO SISTEMA DE LAZER do Loteamento Módena registrado na Matrícula 10.482, situado neste Município e Comarca de Cerquillo-SP, com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se em um ponto localizado a 1,30 metros do eixo da Rua Miguel Tomé, deste ponto segue em linha reta por uma distância de 23,00 metros confrontando com propriedade de Fernando Ramos Zuliani até certo ponto; deste, segue em linha reta por uma distância de 23,00 metros confrontando com propriedade de Hélio Aparecido Costa até certo ponto; deste, deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 41,20 metros confrontando com a Rua Cornélio Pires até certo ponto; deste, deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 38,32 metros confrontando com a propriedade de Cinira Antonia Modena e Outros até certo ponto; deste, deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 15,03 metros confrontando com a Área a Ser Desafetada do Sistema de Lazer do Loteamento Módena até certo ponto; deste, segue em linha curva por uma distância de 4,91 metros confrontando com a Área a Ser Desafetada do Sistema de Lazer do Loteamento Módena até certo ponto; deste, deflete à direita e segue em linha reta por uma



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

distância de 60,88 metros confrontando com a Rua Miguel Tomé até o ponto inicial desta descrição perimétrica; fechando-se o perímetro, perfazendo uma área de 2.633,05 metros quadrados.”.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cerquillo, 04 de março de 2020.

ALDOMIR JOSÉ SANSON
Prefeito Municipal

Publicado na portaria do Paço Municipal, na data supra.